

Regulamento REDE DE AMIZADES SUSTENTARE 2010A

Art. 1º Idealizado pelo **Sustentare Educacional Ltda.**, a campanha **REDE DE AMIZADES**, será regido pelo presente Regulamento.

Art. 2º A **REDE DE AMIZADES** tem a finalidade de retribuir aos alunos e ex-alunos da **Sustentare** a indicação de amigos e pessoas junto aos programas de educação pós-graduada. A retribuição dar-se-á em termos de descontos junto a mensalidades vincendas ou horas aula de cursos/módulos.

Art. 3º Poderão concorrer alunos e ex-alunos da Sustentare.

1º. É vedada a participação de funcionários e estagiários da **Sustentare Educacional Ltda.**

2º. Para que o aluno possa participar da **REDE DE AMIZADES**, deverá estar adimplente junto a **Sustentare**.

Art. 4º Para cada amigo (novo aluno) indicado, o aluno/ex-aluno terá um desconto de 5% nas mensalidades vincendas, portanto descontos acumulativos para cada matrícula efetiva (amigo indicado).

Art. 5º A **REDE DE AMIZADES**, iniciará dia 01 de junho de 2007 com término previsto para o dia 03 de dezembro de 2010, período este que o amigo (novo aluno) deverá iniciar o seu respectivo curso de pós-graduação.

Art. 6º Os descontos acumulativos obedecerão aos seguintes percentuais:

- I – Um (1) amigo indicado – desconto de 5%;
- II – Dois (2) amigos indicados – desconto de 10%;
- III – Três (3) amigos indicados – desconto de 15%;
- IV – Quatro (4) amigos indicados – desconto de 20%;
- V – Cinco (5) amigos indicados – desconto de 25%;
- VI – Seis (6) amigos indicados – desconto de 40%;
- IX – Sete (7) amigos indicados – desconto de 50%;
- IIIX – Oito (8) amigos indicados – desconto de 70%;
- IX – Nove (9) amigos indicados – desconto de 90%; e
- X – Dez (10) amigos indicados – desconto de 100%.

1º. Os descontos serão aplicados a partir da última mensalidade do aluno, após o primeiro pagamento por parte do novo aluno.

2º. Caso o aluno já tenha algum tipo de desconto (exame de bolsas, política de reciprocidade, política corporativa e ou/), o desconto oriundo da **REDE DE AMIZADES** será acumulativo.

3º. Para os alunos que já tenham finalizado o pagamento das mensalidades, o desconto será revertido em créditos de hora aula, junto aos cursos de pós-graduação da Sustentare.

4º. O aluno poderá indicar 10 ou mais amigos (novos alunos), mas o desconto máximo será de 100%.

5º. Caso o amigo indicado (novo aluno) venha ficar inadimplente, trancamento do curso, desistência e ou/, os descontos descritos no artigo 6º. serão cessados.

6º. A indicação do amigo (novo aluno) poderá ocorrer não necessariamente na mesma época e data, sendo que para cada amigo (novo aluno), será protocolado e assinado o presente regulamento.

Art. 7º Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela **Sustentare Educacional Ltda.**

Joinville, 01 de janeiro de 2010.

Atenciosamente;

Wilmar Cidral
Diretor e Educador

De acordo;

Joinville, de de 2009.

Assinatura Aluno(a)

Assinatura Amigo(a)

.....
Nome Aluno(a)

.....
Nome Amigo(a)